

VI – área 6 - conforme a planta cadastral DE-SP0000333-411.422-628-D03-001, a área, que consta pertencer a Nova América Terras Ltda. e/ou outros, situa-se entre as estacas 20.898+19,87 e 20.903+18,04, do lado direito da Rodovia SP-333, no sentido de Assis a Tarumã, no Município de Tarumã, Comarca de Assis, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.487.960,8598 e E=547.386,1955, na perpendicular da estaca 20.898+19,87, segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-333, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°43'01" e 13,77m até o ponto 2, de coordenadas N=7.487.952,3309 e E=547.375,3894; 276°09'04" e 8,96m até o ponto 3, de coordenadas N=7.487.953,2912 e E=547.366,4781; 256°16'39" e 5,37m até o ponto 4, de coordenadas N=7.487.952,0181 e E=547.361,2642; 231°45'54" e 1,77m até o ponto 5, de coordenadas N=7.487.950,9247 e E=547.359,8766; 231°32'43" e 38,53m até o ponto 6, de coordenadas N=7.487.926,9625 e E=547.329,7031; 229°58'56" e 12,61m até o ponto 7, de coordenadas N=7.487.918,8546 e E=547.320,0467; 196°45'52" e 3,66m até o ponto 8, de coordenadas N=7.487.915,3462 e E=547.318,9898; 156°05'49" e 3,21m até o ponto 9, de coordenadas N=7.487.912,4085 e E=547.320,2918; 141°11'24" e 2,80m até o ponto 10, de coordenadas N=7.487.910,2280 e E=547.322,0456; 231°27'19" e 16,44m até o ponto 11, de coordenadas N=7.487.899,9853 e E=547.309,1894, na perpendicular da estaca 20.903+18,04; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°05'05" e 22,76m até o ponto 12, de coordenadas N=7.487.921,2218 e E=547.317,3773; 51°44'14" e 57,67m até o ponto 13, de coordenadas N=7.487.956,9380 e E=547.362,6622; e 80°32'19" e 23,86m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 372,40m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados);

VII – área 7 - conforme a planta cadastral DE-SP0000333-411.422-628-D03-001, a área, que consta pertencer a Nova América Terras Ltda. e/ou outros, situa-se entre as estacas 20.934+13,44 e 20.946+4,72, do lado direito da Rodovia SP-333, no sentido de Assis a Tarumã, no Município de Tarumã, Comarca de Assis, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.487.517,0385 e E=546.827,3492, na perpendicular da estaca 20.934+13,44, segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-333, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°37'20" e 146,48m até o ponto 2, de coordenadas N=7.487.426,1001 e E=546.712,5220; 239°57'10" e 40,01m até o ponto 3, de coordenadas N=7.487.406,0656 e E=546.677,8873; 243°36'15" e 38,50m até o ponto 4, de coordenadas N=7.487.388,9509 e E=546.643,4034; 261°06'14" e 8,58m até o ponto 5, de coordenadas N=7.487.387,6241 e E=546.634,9270, na perpendicular da estaca 20.946+4,72; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°27'08" e 70,67m até o ponto 6, de coordenadas N=7.487.426,6807 e E=546.693,8280; 55°05'15" e 25,00m até o ponto 7, de coordenadas N=7.487.440,9901 e E=546.714,3305; 55°29'44" e 40,87m até o ponto 8, de coordenadas N=7.487.464,1417 e E=546.748,0108; e 56°18'28" e 95,36m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.482,78m² (um mil quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados);

VIII – área 8 - conforme a planta cadastral DE-SP0000333-411.422-628-D03-001, a área, que consta pertencer a Sérgio Pessoa Cardoso, Cathy Jacquemin Cardoso, Ricardo Pessoa Cardoso, Maria Teresa Pucciarelli Cardoso, Marta Pessoa Cardoso e/ou outros, situa-se entre as estacas 20.937+13,40 e 20.944+2,59, do lado esquerdo da Rodovia SP-333, no sentido de Tarumã a Assis, no Município de Tarumã, Comarca de Assis, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.487.440,5137 e E=546.811,6510, na perpendicular da estaca 20.937+13,40, segue em linha reta, confrontando com a área pertencente à matrícula de nº 27.706 do CRI de Assis/SP, com azimute de 111°59'03" e distância de 1,23m até o ponto 2, de coordenadas N=7.487.440,0549 e E=546.812,7876; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°30'24" e 5,22m até o ponto 3, de coordenadas N=7.487.435,9101 e E=546.809,6065; 225°16'16" e 52,99m até o ponto 4, de coordenadas N=7.487.398,6198 e E=546.771,9617; 222°41'39" e 15,19m até o ponto 5, de coordenadas N=7.487.387,4543 e E=546.761,6606; 216°40'19" e 12,05m até o ponto 6, de coordenadas N=7.487.377,7918 e E=546.754,4657; 216°56'17" e 40,62m até o ponto 7, de coordenadas N=7.487.345,3278 e E=546.730,0573; 258°36'59" e 6,98m até o ponto 8, de coordenadas N=7.487.343,9505 e E=546.723,2164, na perpendicular da estaca 20.944+2,59; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-333, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°12'04" e 6,07m até o ponto 9, de coordenadas N=7.487.349,1387 e E=546.726,3587; 32°09'06" e 2,94m até o ponto 10, de coordenadas N=7.487.351,6251 e E=546.727,9215; 33°35'56" e 14,71m até o ponto 11, de coordenadas N=7.487.363,8814 e E=546.736,0642; 34°54'20" e 45,80m até o ponto 12, de coordenadas N=7.487.401,4437 e E=546.762,2734; 34°54'20" e 5,51m até o ponto 13, de coordenadas N=7.487.405,9616 e E=546.765,4258; 51°38'32" e 41,96m até o ponto 14, de coordenadas N=7.487.431,9989 e E=546.798,3264; e 57°25'12" e 15,81m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 864,07m² (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados e sete decímetros quadrados);

IX – área 9 - conforme a planta cadastral DE-SP0000333-411.422-628-D03-001, a área, que consta pertencer a Sérgio Pessoa Cardoso, Cathy Jacquemin Cardoso, Ricardo Pessoa Cardoso, Maria Teresa Pucciarelli Cardoso, Marta Pessoa Cardoso e/ou outros, situa-se entre as estacas 20.959+5,80 e 20.960+3,87, do lado esquerdo da Rodovia SP-333, no sentido de Tarumã a Assis, no Município de Tarumã, Comarca de Assis, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.487.164,2168 e E=546.478,7928, na perpendicular da estaca 20.959+5,80, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°34'08" e 58,58m até o ponto 2, de coordenadas N=7.487.105,6545 e E=546.477,1888; 274°22'16" e 21,08m até o ponto 3, de coordenadas N=7.487.107,2615 e E=546.456,1653; 7°28'54" e 48,80m até o ponto 4, de coordenadas N=7.487.155,6467 e E=546.462,5195, na perpendicular da estaca 20.960+3,87; e deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-333, com azimute de 62°13'37" e distância de 18,39m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 983,35m² (novecentos e oitenta e três metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados);

X – área 10 - conforme a planta cadastral DE-SP0000333-411.422-628-D03-001, a área, que consta pertencer a Nova América Terras Ltda. e/ou outros, situa-se entre as estacas 20.961+1,66 e 20.967+9,17, do lado direito da Rodovia SP-333, no sentido de Assis a Tarumã, no Município de Tarumã, Comarca de Assis, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.487.189,0776 e E=546.413,3774, na perpendicular da estaca 20.961+1,66, segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-333, com azimute de 231°37'54" e distância de 127,52m até o ponto 2, de coordenadas N=7.487.109,9248 e E=546.313,3983, na perpendicular da estaca 20.967+9,17; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°33'19" e 79,36m até o ponto 3, de coordenadas N=7.487.164,4976 e E=546.371,0173; 58°28'26"

e 23,96m até o ponto 4, de coordenadas N=7.487.177,0269 e E=546.391,4425; 45°47'40" e 48,22m até o ponto 5, de coordenadas N=7.487.210,6505 e E=546.426,0117; e, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente, com azimute de 210°21'20" e distância de 25,00m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 622,54m² (seiscentos e vinte dois metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados);

XI – área 11 - conforme a planta cadastral DE-SP0000333-411.422-628-D03-001, a área, que consta pertencer a Espólio de Arnaldo Lima, Espólio de Odette Ferraz Sampaio Lima e/ou outros, situa-se entre as estacas 21.036+15,89 e 21.087+0,69, do lado direito da Rodovia SP-333, no sentido de Tarumã a Assis, no Município de Tarumã, Comarca de Assis, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.486.210,0941 e E=545.257,0968, na perpendicular da estaca 21.036+15,89, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à matrícula de nº 74.381 do 1º CRI de Assis/SP, com azimute de 141°35'57" e distância de 8,58m até o ponto 2, de coordenadas N=7.486.203,3666 e E=545.262,4291; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°38'15" e 155,89m até o ponto 2, de coordenadas N=7.486.106,6131 e E=545.140,1924; 231°38'15" e 164,44m até o ponto 4, de coordenadas N=7.486.004,5574 e E=545.011,2570; 231°38'15" e 136,09m até o ponto 5, de coordenadas N=7.485.920,0944 e E=544.904,5479; 231°38'15" e 155,71m até o ponto 6, de coordenadas N=7.485.823,4536 e E=544.782,4535; 231°38'15" e 7,60m até o ponto 7, de coordenadas N=7.485.818,7388 e E=544.776,4970; 231°38'15" e 86,16m até o ponto 8, de coordenadas N=7.485.765,2631 e E=544.708,9367; 231°38'15" e 146,76m até o ponto 9, de coordenadas N=7.485.674,1807 e E=544.593,8649; 231°38'15" e 89,48m até o ponto 10, de coordenadas N=7.485.618,6454 e E=544.523,7025; 231°38'15" e 57,14m até o ponto 11, de coordenadas N=7.485.583,1802 e E=544.478,8963; 292°13'01" e 11,24m até o ponto 12, de coordenadas N=7.485.587,4307 e E=544.468,4896, deste ponto; defletindo à direita, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-333, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°37'55" e 580,88m até o ponto 13, de coordenadas N=7.485.947,9881 e E=544.923,9231; e 51°48'29" e 423,92m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 9.583,20m² (nove mil quinhentos e oitenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados);

XII – área 12 - conforme a planta cadastral DE-SP0000333-411.422-628-D03-001, a área, que consta pertencer a Joaquim Bernardes de Carvalho Dias Neto e/ou outros, situa-se entre as estacas 21.037+6,84 e 21.038+0,72, do lado direito da Rodovia SP-333, no sentido de Assis a Tarumã, no Município de Tarumã, Comarca de Assis, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.486.242,3484 e E=545.217,6048, na perpendicular da estaca 21.037+6,84, segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-333, com azimute de 231°37'33" e distância de 13,88m até o ponto 2, de coordenadas N=7.486.233,7347 e E=545.206,7269, na perpendicular da estaca 21.038+0,72; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°59'51" e 31,40m até o ponto 3, de coordenadas N=7.486.245,4979 e E=545.177,6083; 31°39'30" e 23,52m até o ponto 4, de coordenadas N=7.486.265,5164 e E=545.189,9519; e 129°57'24" e 36,08m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 609,16m² (seiscentos e nove metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados);

XIII – área 13 - conforme a planta cadastral DE-SP0000333-411.422-628-D03-001, a área, que consta pertencer a Joaquim Bernardes de Carvalho Dias Neto e/ou outros, situa-se entre as estacas 21.050+12,49 e 21.051+0,79, do lado direito da Rodovia SP-333, no sentido de Assis a Tarumã, no Município de Tarumã, Comarca de Assis, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.486.072,4350 e E=545.009,3427, na perpendicular da estaca 21.050+12,49, segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-333, com azimute de 231°37'33" e distância de 8,30m até o ponto 2, de coordenadas N=7.486.072,2828 e E=545.002,8361, na perpendicular da estaca 21.051+0,79; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°35'35" e 29,97m até o ponto 3, de coordenadas N=7.486.077,2780 e E=544.973,2807; 19°47'51" e 17,58m até o ponto 4, de coordenadas N=7.486.093,8212 e E=544.979,2358; e 118°33'29" e 34,28m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 390,21m² (trezentos e noventa metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados);

XIV – área 14 - conforme a planta cadastral DE-SP0000333-411.422-628-D03-001, a área, que consta pertencer a Ricardo Antônio Ferraz Sampaio Carvalho de Lima, Leticia de Souza Gonçalves Lima, André Ferraz Sampaio Carvalho de Lima, Guilherme Ferraz Sampaio Carvalho de Lima e/ou outros, situa-se entre as estacas 21.087+0,69 e 21.108+9,83, do lado esquerdo da Rodovia SP-333, no sentido de Tarumã a Assis, no Município de Tarumã, Comarca de Assis, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.485.587,4307 e E=544.468,4896, na perpendicular da estaca 21.087+0,69, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à matrícula de nº 74.813 do 1º CRI de Assis/SP, com azimute de 112°13'01" e distância de 11,24m até o ponto 2, de coordenadas N=7.485.583,1802 e E=544.478,8963; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°38'15" e 6,69m até o ponto 3, de coordenadas N=7.485.579,0287 e E=544.473,6514; 231°38'15" e 39,90m até o ponto 4, de coordenadas N=7.485.554,2627 e E=544.442,3626; 231°38'15" e 158,06m até o ponto 5, de coordenadas N=7.485.456,1640 e E=544.318,4264; 231°38'15" e 105,50m até o ponto 6, de coordenadas N=7.485.390,6875 e E=544.235,7041; 231°38'15" e 49,83m até o ponto 7, de coordenadas N=7.485.359,7601 e E=544.196,6312; 231°38'15" e 64,98m até o ponto 8, de coordenadas N=7.485.319,4327 e E=544.145,6823; 230°52'59" e 14,20m até o ponto 9, de coordenadas N=7.485.310,4730 e E=544.134,6640; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à matrícula de nº 74.382 do 1º CRI de Assis/SP, com azimute de 348°02'27" e distância de 10,24m até o ponto 10, de coordenadas N=7.485.320,4865 e E=544.132,5431, na perpendicular da estaca 21.108+9,83; e, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-333, com azimute de 51°31'45" e distância de 429,09m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 4.075,91m² (quatro mil e setenta e cinco metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados);

XV – área 15 - conforme a planta cadastral DE-SP0000333-411.422-628-D03-001, a área, que consta pertencer a Ricardo Antônio Ferraz Sampaio Carvalho de Lima, Leticia de Souza Gonçalves Lima, André Ferraz Sampaio Carvalho de Lima, Guilherme Ferraz Sampaio Carvalho de Lima e/ou outros, situa-se entre as estacas 21.108+9,83 e 21.112+13,39, do lado esquerdo da Rodovia SP-333, no sentido de Tarumã a Assis, no Município de Tarumã, Comarca de Assis, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.485.320,4865 e E=544.132,5431, na perpendicular da estaca 21.108+9,83, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à matrícula de nº 74.381 do 1º CRI de Assis/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°02'27" e 10,24m até o ponto 2, de coordenadas N=7.485.310,4730 e E=544.134,6640; 230°52'59" e 41,33m até o ponto 3, de coor-

denadas N=7.485.284,3955 e E=544.102,5952; 245°52'24" e 38,87m até o ponto 4, de coordenadas N=7.485.268,5079 e E=544.067,1221, na perpendicular da estaca 21.112+13,39; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-333, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°31'55" e 0,12m até o ponto 5, de coordenadas N=7.485.268,5823 e E=544.067,2158; e 51°31'55" e 83,44m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 590,44m² (quinhentos e noventa metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Entrevias Concessionária de Rodovias S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Entrevias Concessionária de Rodovias S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil
Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicado na Casa Civil, aos 26 de maio de 2023.

DECRETO Nº 67.722, DE 26 DE MAIO DE 2023

Autoriza a outorga de uso, ao Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri - CIMBAJU, de parte do imóvel que especifica, e dá providências correlatas.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, em favor do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU, de parte do imóvel denominado Complexo Hospitalar do Juquery, localizado na Avenida dos Coqueiros, nº 300, no Município de Franco da Rocha, cadastrado no SGI sob o nº 2203, parte essa com 732,49m² (setecentos e trinta e dois metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados) de terreno e 214,56m² (duzentos e catorze metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) de área construída, identificada e descrita nos autos do Processo Digital 001.00003241/2023-87.

Parágrafo único - A parte do imóvel a que alude o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação da Sede do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri - CIMBAJU.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil
Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicado na Casa Civil, aos 26 de maio de 2023.

DECRETO Nº 67.723, DE 26 DE MAIO DE 2023

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem ônus ou encargo, do Município de Bananal, os imóveis que especifica.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem ônus ou encargo, do Município de Bananal, nos termos da Lei municipal nº 400, de 21 de novembro de 2022, alterada pela Lei nº 402, de 29 de novembro de 2022, um terreno com 370,20m² (trezentos e setenta metros quadrados e vinte decímetros quadrados), parte do imóvel objeto da Matrícula nº 2.892 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Bananal, e outro com 730,80m² (setecentos e trinta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 3.161 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Bananal, localizados na Rua Presidente Washington Luiz, nºs 176 e 160, respectivamente, Centro, naquele Município, identificados e descritos nos autos do Processo Digital 001.00003293/2023-53.

Artigo 2º - Os terrenos de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-ão à Secretaria da Educação, para instalação de uma unidade escolar, no âmbito do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAÍNSP.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil
Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicado na Casa Civil, aos 26 de maio de 2023.

DECRETO Nº 67.717, DE 25 DE MAIO DE 2023

Retificação do D.O. de 26-5-2023

No referendo leia-se como segue e não como constou:
Oswaldo Nico Gonçalves
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Segurança Pública

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 26-5-2023

No processo PGE-PRC-2023-00917 - 23º Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado: "Diante dos elementos de instrução constante do processo, destacando-se o pronunciamento da Procuradora Geral do Estado, bem como a Informação nº 69/2023/SGGD/GS/APS, da Secretaria de Gestão e Governo Digital, acolhida pelo Titular da Pasta, e a manifestação da Subsecretaria de Orçamento, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, autorizo a Procuradoria Geral do Estado a adotar as providências necessárias à abertura de concurso público para

o provimento, no exercício de 2024, de 135 cargos vagos de Procurador do Estado Nível I, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo 001.00001745-2023-62, sobre doação: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o pronunciamento do Secretário de Agricultura e Abastecimento, bem como o Parecer 171-2023, da AIG/PGE, autorizo a doação, ao Município de Novo Horizonte, do veículo oficial Iveco, modelo Daily 4912 VAN1, placa BPZ 7967, pertencente àquela Pasta, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie, bem como as recomendações formuladas pelo órgão jurisdíco."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Diretora Nº-1, de 26-5-2023

Concedendo progressão, aos servidores abaixo identificados, nos termos dos arts. 22 a 27 da LC 1080-2008, com alterações posteriores, regulamentados pelo Dec. 60.545-2014, ficando os correspondentes cargos/funções enquadrados, a partir de 1º-11-2016, na seguinte conformidade:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SERVIDOR	RG	DO GRAU	PARA O GRAU
1 ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	25.271.076-9	B	C
2 ANDREA MATO RODRIGUES	21.413.100-2	B	C
3 ANTONIO CARLOS BELEM	8.733.038-6	D	E
4 ANTONIO CELSO RODRIGUES	7.823.840-7	E	F
5 CELSO ESOTICO	11.107.542-7	C	D
6 DAVI SILVA LOPES	20.768.670-1	D	E
7 DECIO CORREA DOS SANTOS	16.467.426-3	D	E
8 ELENYR DA SILVA BAU	9.415.442-9		